

No ultimo artigo falamos sobre o pró-labore, que é uma das duas maneiras de remuneração dos sócios da empresa. Neste post vamos ver sobre a **divisão de lucros**, que é outra forma do empresário receber o pagamento pelo investimento que realizou de esforço ou capital na organização.

Também conhecida como dividendos, a distribuição de lucros ou ainda divisão de lucros, é à remuneração ao sócio pelo capital investido na empresa. Diferente do pró-labore, os sócios tem direito a divisão de lucros, trabalhando ou não na organização. Ou seja, o recebimento desse valor é a forma de o empreendedor (ou acionista) ser compensado por ter seu capital empatado na empresa e por ter assumido os riscos do empreendimento.



Essa divisão deve ser proporcional à quantidade de cotas de cada sócio possui constituição do capital social, discriminada no contrato social. Vamos imaginar que, por exemplo, uma empresa foi constituída com R\$ 100 mil de capital social. Um dos sócios investiu R\$ 30 mil na empresa, logo ele vai receber 30% do lucro.**Periodicidade da divisão de lucros**

A frequência que distribuição dos lucros vai acontecer também deve ser definida no contrato social e pode ser realizada de acordo com os critérios de cada empresa, mas o mais comum é realizar a distribuição de lucros uma vez por ano.

Mas cuidado, não havendo lucro contábil no período, não pode haver o pagamento dos dividendos.

Alguma dicas para realizar a divisão de lucros

apurar os resultados da empresa, descontando do faturamento todos os custos, deduções e despesas do período;

criar uma reserva de lucros que não serão distribuídos. Isto é importante tanto para poder realizar investimentos necessários para o crescimento da empresa, quanto para ter um fundo de recursos para situações extraordinárias e não previstas;

distribuir o restante do lucro entre os sócios da empresa, proporcionalmente a suas participações no capital social.

Diferentemente do pró-labore, para o investidor, não incide o Imposto de Renda no recebimento de dividendos, pois a empresa já realizou a apuração e pagamento quando da apuração de seu lucro líquido. Também não incide a contribuição previdenciária sobre a distribuição de lucros.

Por causa desse benefício, alguns sócios preferem ter um pró-labore reduzido e receber a maior parte desse salário junto com sua parcela do lucro, para não pagar os impostos. Mas para isto é necessário muito cuidado, pois para isto a empresa precisar ter sua contabilidade

muito bem estruturada.

Isto porque essa tática precisa ser comprovada como, por exemplo, por meio de comprovações dos pagamentos realizados pessoa jurídica e recebidos em nome da pessoa física. Ou seja, é preciso estar discriminado muito claramente, o que é remuneração decorrente do trabalho e a proveniente do capital social na escrituração contábil.



[Materiais Educativos Gratuitos]

Conheça nossa área de Materiais Educativos Gratuitos

Confira nossos e-books, infográficos, webinars e outros materiais gratuitos sobre Gestão Empresarial!

Baixe Gratuitamente!

Toda semana publicamos artigos relacionados a planejamento, orçamento e acompanhamento econômico e financeiro, além de publicarmos mensalmente materiais gratuitos como planilhas, *white papers* e *ebooks*. Confira em nossa área de Materiais Gratuitos para download.

E se as dicas foram úteis para você e sua empresa, compartilhe utilizando os botões das redes sociais que ficam aqui logo abaixo.

Também publicado em Medium.